



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**RONILDO PEREIRA MACEDO**  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	23
ATOS DO LEGISLATIVO	24



### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.966/2022

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 11.429/2022 e memorando nº 414//RH/SEMUS/2022, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.540 de 10 de maio de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e membros: Rafael Duarte Carneiro (matrícula 12132) e Valdinete Nunes de Souza (matrícula 7866), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 8 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.967/2022**

FIXA LOTAÇÃO DE PRISCILA JANSEN DE BRITTO LOPES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora PRISCILA JANSEN DE BRITTO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.968/2022**

FIXA LOTAÇÃO DE EDMILSON COSSE SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor EDMILSON COSSE SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.969/2022**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração

de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 31 a 35, do Processo Administrativo nº 3.427/2018, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.970/2022**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 89 a 95, do Processo Administrativo nº 256/2019, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para providências necessárias e após encaminhar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.971/2022**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR LEANDRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixa lotação do servidor LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

**PREFEITO EM EXERCÍCIO****PORTARIA Nº 2.972/2022**

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL DAPPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixa lotação do servidor DANIEL DAPPER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.973/2022**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.921 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 88/2022/C.E.S.P.D/PMV, datado de 29 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.921 de 6 de outubro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 5 de dezembro de 2022, Processo Administrativo nº 4.842/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.974/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.897 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 089/2022/C.E.S.P.D, datado de 6 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.897 de 26 de setembro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de novembro de

2022, Processo Administrativo nº 4.005/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.975/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.896, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 090/2022/C.E.S.P.D, datado de 6 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.896, de 26 de setembro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de novembro de 2022, Processo Administrativo nº 3.902/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.976/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.895 DE 25 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 071/2022/C.E.S.P.D, datado de 6 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.895 de 25 de setembro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de novembro de 2022, Processo Administrativo nº 595/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.977/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.922 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 092/2022/C.E.S.P.D, datado de 6 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.922 de 6 de dezembro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 7 de dezembro de 2022, Processo Administrativo nº 5.606/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.978/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.920, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 093/2022/C.E.S.P.D, datado de 6 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.920 de 6 de outubro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 8 de dezembro de 2022, Processo Administrativo nº 6.740/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.979/2022**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 80 a 84, do Processo Administrativo nº 1.005/2021, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para providências necessárias e após encaminhar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**E R R A T A**

DECRETO Nº 58.256/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de novembro de 2022, de ADEMIR FERREIRA DE ABREU no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, Assessoria Especial da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de novembro de 2022, de ADEMIR FERREIRA DE ABREU no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, Assessoria Especial da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.789/2022

DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL DUARTE CARNEIRO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor RAFAEL DUARTE CARNEIRO, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FG – 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2022, devido a titular SILVANIA CLAUDIA RECH encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.805/2022**

EXONERA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ALBACETTE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ALBACETTE, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.806/2022**

NOMEIA MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.837/2022**

EXONERA ALEXANDRE TOMAZELLI PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ALEXANDRE TOMAZELLI PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.892/2022**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO ESPECIAL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o sistema de progressão previsto nas Leis nºs 5.790, 5.791 e 5.792, de 14 de junho de 2022, e Lei nº 5.823, de 27 de julho de 2022, e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração nos termos do Memorando nº 3.288/2022-Semad,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação de prazo da COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, no período de 1º a 30 de dezembro de 2022, para o levantamento dos dados funcionais dos servidores efetivos e estáveis PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2022

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.893/2022**

EXONERA JOSÉ DELMIRO CORREIA CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOSÉ DELMIRO CORREIA CARVALHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.894/2022**

NOMEIA STHEFANY KAUANE MOREIRA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação STHEFANY KAUANE MOREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.895/2022**

**NOMEIA ANDRIELE SILVÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de ANDRIELE SILVÉRIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR – AUXILIO DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR - CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.896/2022**

**NOMEIA PRISCILA JANSEN DE BRITTO LOPES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de PRISCILA JANSEN DE BRITTO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.898/2022**

**REVOGA DECRETO Nº 58.898, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.898, de 30 de novembro de 2022 que exoneração de LUCIA LUIZ DE CAMARGO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.899/2022**

**EXONERA ANDRÉ JÚNIOR CÂNDIDO MAMI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de dezembro de 2022, de ANDRÉ JÚNIOR CÂNDIDO MAMI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.900/2022**

**PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º A prorrogação do prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA



INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.902/2022

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES, da a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – GABINETE DO PREFEITO, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.903/2022

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ODAIR BELARMINO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor ODAIR BELARMINO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 1º de dezembro de 2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.904/2022

DESIGNA A SERVIDORA PAULA COSTAMAGNA PIMENTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor PAULA COSTAMAGNA PIMENTA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.905/2022

DESIGNA O SERVIDOR MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 – GABINETE DO PREFEITO, a partir de 1º de dezembro de 2022

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.906/2022

DESIGNA O SERVIDOR ODAIR BELARMINO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ODAIR BELARMINO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL - FG – 7 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 1º de dezembro de 2022

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do



Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.921/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.285, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.285, de 3 de novembro de 2022 que exonerou VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.922/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.279, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.279, de 3 de novembro de 2022 que exonerou ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.923/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.793, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.923, de 30 de novembro de 2022 que nomeou PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo

em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.924/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.791, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.791, de 30 de novembro de 2022 que exonerou IALI PABLO PANATTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.925/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.803, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.803, de 1º de dezembro de 2022 que exonerou VALDICE DA SILVA ROSSIGNOLO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.926/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.796, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**





Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.796, de 30 de novembro de 2022 que nomeou JEANN PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.927/2022

REVOGA DECRETO Nº 58.794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.794, de 30 de novembro de 2022 que exonerou DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.928/2022

REVOGA DECRETO Nº 58.801, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do decreto nº 58.801, de 30 de novembro de 2022 que exonerou LUCIA LUIZ DE CAMARGO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### DECRETO Nº 58.929/2022

EXONERA JOHNNY GUTIERREZ REA JUNIOR, DO CARGO OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOHNNY GUTIERREZ REA JUNIOR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### DECRETO Nº 58.930/2022

NOMEIA LUCIANA ZULSKÉ SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de LUCIANA ZULSKÉ SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### DECRETO Nº 58.931/2022

NOMEIA LUCIMAR PEREIRA DIAS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação LUCIMAR PEREIRA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal

de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.932/2022**

NOMEIA MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE - CONTROLADORIA DOS CENTROS DE SAÚDE - INDUSTRIAL - CPC - 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, no período de 1º de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.933/2022**

EXONERA A PEDIDO WESLEY VIEIRA LOURENÇO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de WESLEY VIEIRA LOURENÇO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.934/2022**

NOMEIA HERNANDO BELARMINO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de HERNANDO BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.938/2022**

DESIGNA A SERVIDORA ELINNE MARA ALVES DOS REIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora ELINNE MARA ALVES DOS REIS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO II – DIVISÃO II – APOIO ADMINISTRATIVO – FG 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.939/2022**

DESIGNA A SERVIDORA STEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora STEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – FG 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.940/2022**

EXONERA A PEDIDO CARMEM DE CARVALHO GARCIA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de CARMEM DE CARVALHO GARCIA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 8 de dezembro de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 16.547/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.941/2022**

EXONERA ELIZABETH MAGALHÃES SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ELIZABETH MAGALHÃES SOARES, do Cargo em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL – CPC - 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.942/2022**

EXONERA JUCELI DA FONSECA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JUCELI DA FONSECA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.943/2022**

EXONERA ISABELLY SIMM DOS ANJOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ISABELLY SIMM DOS ANJOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.944/2022**

NOMEIA JUCELI DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JUCELI DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL – CPC - 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.



Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.945/2022**

NOMEIA ISABELLY SIMM DOS ANJOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ISABELLY SIMM DOS ANJOS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.948/2022**

EXONERA ROBSON PADILHA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ROBSON PADILHA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.949/2022**

NOMEIA JEFERSON CORDEIRO DA SILVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JEFERSON CORDEIRO DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de dezembro 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal

de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.950/2022**

EXONERA ADENILZA DE JESUS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ADENILZA DE JESUS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.951/2022**

NOMEIA VANUZA ALVES DE MOURA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de VANUZA ALVES DE MOURA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.952/2022**

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINEIA MATEUS DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe



confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remarcação do período de concessão de licença prêmio por assiduidade da servidora LUCINEIA MATEUS DO CARMO, detentora do Cargo Público Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe “G”, Referência “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2022 para o período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.332/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.953/2022**

DESIGNA O SERVIDOR FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO – FG 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 5 a 11 de dezembro de 2022 e nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, devido a titular RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, encontrar-se em licença e compensação de horas.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 5 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.954/2022**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR AS ELEIÇÕES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.899, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática nas unidades escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação de prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR AS ELEIÇÕES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no período de 30 dias a partir de 9 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2022

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.955/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.601, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.601, de 16 novembro de 2022, que nomeou a partir de 14 de novembro de 2022, de WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III – CPC-11, Assessoria Especial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.956/2022**

NOMEIA MADALENA NASCIMENTO MARTINS DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 dezembro de 2022, de MADALENA NASCIMENTO MARTINS DE MELO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.960/2022****EXONERA DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.961/2022**

NOMEIA PATRICIA YSABEL RENGIFO CHAVES TROVAO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação a partir de 8 de dezembro de 2022 de PATRICIA YSABEL RENGIFO CHAVES TROVAO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.962/2022**

NOMEIA LUCIANA APARECIDA CORDEIRO SOARES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de LUCIANA APARECIDA CORDEIRO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara

de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena -RO, 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.963/2022**

NOMEIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.964/2022**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL NILZA APARECIDA DE SOUZA, COM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 700/GP/2022, de 21 de novembro de 2022, do Processo Administrativo Digital nº 6.569/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação prorrogação da cedência da servidora NILZA APARECIDA DE SOUSA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com ônus para o Município de Espigão do Oeste - Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.966/2022**

EXONERA TATIANI DELAFLOA FONTOURA, DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de TATIANI DELAFLOA FONTOURA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 8 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.968/2022**

NOMEIA ROSA LUIZA DA SILVA, PARA EXERCER  
O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ROSA LUIZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 8 de dezembro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.970/2022**

EXONERA DANIEL MARCOS DONADON GARDINI, DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de DANIEL MARCOS DONADON GARDINI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir

10 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.971/2022**

NOMEIA YURI GABRIEL PEREIRA SILVA PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de YURI GABRIEL PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 10 de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.993, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA O § 4º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 58.891, DE  
5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao Natal e Fim de Ano,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração do § 4º do art. 1º do Decreto nº 58.891, de 5 de dezembro de 2022, que estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**§ 4º** Poderão usufruir do recesso, **IMPRETERIVELMENTE**, em janeiro ou fevereiro de 2023, os servidores lotados na:

**I** - Tesouraria das Secretarias Municipais de Fazenda e Saúde, tendo em vista a necessidade de efetuar os pagamentos de pessoal, obrigações previdenciárias e de fornecedores;

**II** - Contabilidade das Secretarias Municipais de Educação, Fazenda e Saúde, tendo em vista a necessidade de efetuar conciliações bancárias; lançamentos de receitas; apuração de índices constitucionais e legais para fins de elaboração do Balancete de Dezembro e Balanço Geral de 2022;



III - Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Prefeito, tendo em vista o cronograma de licitações já agendado para os períodos previstos no *caput* deste artigo, referente a recursos orçamentários/financeiros provenientes de convênios e emendas impositivas que deverão ser empenhados em 2022; e

IV - Assessoria de Controle da Execução Orçamentária e Coordenadoria Administrativa de Contabilidade e Controle da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista a necessidade de elaboração de decretos para abertura de créditos adicionais para o encerramento do exercício de 2022; análise das emendas aprovadas pelo Poder Legislativo às peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA, para sanção e promulgação pelo Chefe do Poder Executivo; publicação no DOV e portal de transparência das Leis de alteração do PPA, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para 2023; e registros das receitas e despesas no sistema orçamentário para 2023. (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 111/2021

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3667/2021).

Ao s27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.045.720/0001-88, com sede na Travessa Humaitá, 1749, Marco Belém-PA, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. João Rolim Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4244086 PC/PA e CPF sob nº 067.307.914-70 residente na cidade de Belém-PA, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 111/2021, celebrado em 14 de dezembro de 2021, no valor de R\$2.092.707,11 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e sete reais e onze centavos), sendo: R\$ 2.050.852,96 (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº2831/2021, fls. 2245, e R\$ 41.854,15 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do empenho nº 2832/2021, fls. 2246, conforme solicitação do Despacho n.º 40, fls. 2248 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 3667/2021.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 10, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA  
João Rolim Neto  
REPRESENTANTE

Antônio Marcelo de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Igor Demetrio Vanucci Cardoso  
SUBPROCURADOR

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 007/2022

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / AUDITORIA GERAL, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento da Controladoria Geral do Município / Auditoria Geral, para o final do exercício de 2022, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 19 a 22 de dezembro de 2022;
  - a. Isabela Ingridi Alves dos Santos – Mat. 12415
  - b. Anastália de Paula da Silva – Mat. 13551
  - c. Andréa Cavalcante Torres – Mat. 11084
  - d. Jhulia Carolina Movio Roberto – Mat. 12380
  - e. Josilaine Cristina de Souza Oliveira – Mat. 7725
  - f. Mariana da Silva Mourão – Mat. 12119
  - g. Ivanir Eger – Mat. 15920
  - h. Marcela da Rocha Pereira – Mat. 16039
  - i. Silviane Gomes de Lima – Mat. 4942
  - j. Bruna Anieli da Silveira Martins – Mat. 15936
  - k. Anthony Pietro Baggio – Mat. 15035
- II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2022:
  - a. Gean Kozowski – Mat. 6932
  - b. Leticia Tabalipa Nogueira Linares – Mat. 6544
  - c. Rayssa Katielly de Barros Dias – Mat. 14449
  - d. Diogo Renato Guntzel – Mat. 11199
  - e. Maria Zenaide Alexo Luna Rodrigues – Mat. 1831
  - f. Celeste Aparecida Alves Rocha – Mat. 3945

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2022.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município





## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022/SEMUS/SRP - MISTO

LOTES: 01 e 03 (COTAS PRINCIPAIS), SÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

LOTES: 02 e 04 (COTAS RESERVADAS) e LOTES 05, 06, 07 e 08 – SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 185/2022/SEMUS/SRP – MISTO, COM COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13258/2022/SEMUS**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA SEMUS POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 582.759,39

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 14/12/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/01/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de janeiro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022/SEMUS/SRP - EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 195/2022/SEMUS/SRP - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13201/2022/SEMUS**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA, DE PISCINA, DE FILTROS DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 67.256,66

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 13/12/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.789/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 14315/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS			
606.938-0	ELAINE GONÇALVES CIRILO	52,00	5º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de

Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA INTERNA Nº 010/2022

ESTABELECE A ESCALA DE SERVIDORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Elaborar a escala, de maneira que cada departamento desta SEMPLAN continue suas atividades, sem paralisar nenhum procedimento ou atendimento interno e ao público, no final do exercício de 2022.

Art. 2º Os servidores abaixo nominados, deverão comparecer no seu local de trabalho para a realização de suas tarefas de maneira regular conforme a seguinte escala:

#### I. Semana de 19 a 22 de dezembro de 2022:

Ademilton Dresch  
Allan Fernando Nasciento Paulino Lira  
Amauri Cesar Heidmann  
Camila Menezes de Mendonça  
Caroline Almeida Faria  
Dayane Amorim de Oliveira  
Daniel Dapper  
Edmar dos Santos Pereira  
Eduardo Fernando da Silva  
Fabiana Maciel de Assis  
Genocir Fatima Prior Signor  
Gilmar Cordeiro de Barros  
Girlyne Domingos de Aguiar  
Humberto Carlos Sarmento Nunes  
Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes  
Isabelly Debastiani Gomes  
Jenifer dos Santos Pardo  
Kelvyn Gabriel Costa de Oliveira  
Letícia Pesente Lopes  
Marlon Rossetti Silvério  
Natalia Neves do Nascimento  
Nataly Mendes Hotts  
Olenita Siqueira Oliveira  
Paulo Sergio Conte  
Renan Vieira de Andrade  
Robson Siqueira da Silva  
Roger Israel Barbosa  
Severino Miguel de Barros Junior  
Silvana da Silva  
Sirlei Schuck  
Udson Batista Lino

#### II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2021:

Andréa Couto Ferraz  
Bruno Fuzari Lovo  
Bruno Queiroz dos Santos  
Elis Regina Panizzon  
Fabricio Moreira Fagundes  
José Abritta  
José Wellington de Melo  
Lazaro Vinicius Seixas

Leandro da Silva  
 Marcelo Porfírio Velozo  
 Nathalia de Vasconcelos Candido  
 Ozeni Simões de Oliveira  
 Valdemir dos Santos  
 Wesley Rodrigo Machado

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2022.

Anilto Santos de Moraes  
 Secretário Municipal de Planejamento

### DECRETO Nº 59.011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.638,38.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária;

Considerando o fechamento da folha do mês de dezembro, para pagamento dos servidores da Secretaria, e tratar-se de despesa obrigatória e de caráter continuado;

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no exercício de 2022 e a necessidade de melhorar as condições de trabalho aos servidores do setor administrativo e técnico que são os responsáveis por toda a condução da parte administrativa da secretaria, garantindo que as ações operacionais e práticas sejam executadas em prol do interesse público e a necessidade premente de aprimorar os equipamentos do setor administrativo e técnico da secretaria, que necessitam de equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos, uma vez que os equipamentos existentes são muito antigos, não sendo compensatória a troca de peças, ou muitas vezes até inexistem no mercado peças para reposição;

Considerando que o valor orçado não é suficiente para atender o pagamento de folha e encargos e a demanda para aquisição de novos equipamentos permanentes, faz-se necessário realizar o ajuste orçamentário. Observa-se ainda que tal aplicação continuará viabilizando a política de governo atendendo o interesse público. As anulações a serem reduzidas, visam dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções nas ações da Administração Municipal, considerando que já estamos caminhando para encerramento do exercício financeiro, portanto tais deduções, correspondem a elementos de despesas com saldos que não serão mais utilizados.

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 66.638,38 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
 3190.11.00.00 10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
 R\$ 30.000,00  
 3191.13.00.00 10000000 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00  
 3390.14.00.00 10000000 Diárias – P. Civil R\$ 435,00  
 4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 31.203,38  
**TOTAL R\$ 66.638,38**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
 3190.11.00.00 10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
 R\$ 35.000,00  
 Órgão:18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
 3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 16.390,67  
 3390.33.00.00 10000000 Passagens e Despesas com Locomoção  
 R\$ 3.000,00  
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
 R\$ 11.247,71  
 3390.93.00.00 10000000 Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00  
**TOTAL R\$ 66.638,38**

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldo dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
10.959.976,37	5.819.300,56	5.140.675,81	53,09%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
 Ronildo Pereira Macedo  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 Estado do Rondônia  
 Exercício: 2022

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13670 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 13/12/2022 PROTOCOLO: 13670 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FELIX LOCAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 20.718.505/0001-01 Ins. Estadual:

Endereço: RUA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, 3290

Bairro: VILLAGE DO SOL Cidade: Cacoal - RO

CEP: 76.964-304

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER A FIM DE ATENDER AS ESCOLAS: IQUEZINHA E LUIZ EDUARDO SILVA ROVER.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER A FIM DE ATENDER AS ESCOLAS: IQUEZINHA E LUIZ EDUARDO SILVA ROVER.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361007320753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96947	Locação de contêiner, tipo almoxarifado, para armazenamento de materiais, com todas as instalações e adaptações necessárias, medindo 6m x 2,4m x 2,50m, incluídos o transporte e a instalação no município de Vilhena/RO.	SERV	12,00	1.208.3300	14.499,96
1	2	96948	Locação de contêiner, tipo escritório, com ar condicionado, sem banheiro, com todas as instalações e adaptações necessárias, medindo 6m x 2,25m x 2,60m, incluídos o transporte e a instalação no município de Vilhena/RO.	SERV	12,00	1.500.0000	18.000,00
<b>Total:</b>						<b>32.499,96</b>	

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

RONILDO PEREIRA MACEDO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 014/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.875/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 14.875/2022/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE DE LEITURA, a serem realizados nas escolas: E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA, PROFª IVETE BRUSTOLIN, PROFª CLEONICE BATISTA DE JESUS, GORETE DOMINGOS, PROFª VILMA VIEIRA, LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, ENSINA-ME A VIVER, PROGRESSO, MARIA PAULINA DONADON, IQUEZINHA, CASTELO BRANCO, BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA, TENENTE MELO, PROFª DIRCE BIANCHIN DE AVILA, TODAS NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 55.162/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1143/PGM/2022 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$ 547.083,13 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitenta e três reais e treze centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 13 de dezembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS  
MUNICIPAIS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO 010/2022.**

O Conselho Escolar da Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de . Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Capitão Castro, nº 4807, antiga COOPEV, Bairro: Centro, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de Dezembro de 2022, pontualmente às 17h: 30 min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de Dezembro de 2022.

SANDRA MARGARETH GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA, Brasileiro(a), médico(a), CRM/MT 1215-RO, RG 11309727/PE, CPF: 421.661.282-

20, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS.** Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

**CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1 ) Remuneração:	R\$	625,00 por plantões de 06 horas.
2 ) Remuneração:	R\$	1.250,00 por plantões de 12 horas.
3 ) Remuneração:	R\$	2.500,00 por plantões de 24 horas.

**CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços** será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO** sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

**CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato** vigorará a partir de 13 de dezembro de 2022 à 13 de junho de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena-RO, 13 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA  
CPF nº 421.661.282-20



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº072/2020/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 5ª (QUINTA) Reunião Extraordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, no dia 22 de Novembro de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece a “saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o “dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de mudança do modelo de atenção à saúde, que tenha a atenção básica como a ordenadora dessa rede de atenção, essencial na consolidação do SUS e do direito universal à saúde;

Considerando a necessidade de recursos adequados para a garantia dos princípios da universalidade, gratuidade e integralidade do SUS;

Considerando o processo de elaboração da Programação Anual de Saúde - PAS e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, em especial a proposta apresentada pela SEMUS;

Considerando os debates ocorridos na plenária da 5ª (Quinta) Reunião Extraordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, no dia 22 de Novembro de 2022, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Anual de Saúde – PAS para o ano 2023, instrumento que operacionaliza as intenções expressas, observando o Plano Plurianual de Saúde - PPA, que tem como objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no ano de 2023, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2º - Aprovar as recomendações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, citadas em ATA e encaminhadas a SEMUS por meio do instrumento de mídia PDF, no e-mail Oficial da SEMUS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 072/2022/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Vilhena-RO, 22 de Novembro de 2022.

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### PORTARIA INTERNA Nº 08/2022/SEMTRAN.

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Estabelecer a escala de funcionamento da Secretaria de Transportes e Trânsito, para o final do exercício de 2022, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma. Conforme Decreto 58.891/2022

#### I. Semana de 19 a 22 dezembro de 2022;

Chália Ferreira Batista

Sonia Gregoria da Silva  
João Batista da Silva Flores  
Ademir Ferreira de Abreu  
Renata Cristina Souza

#### II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2022;(Ano Novo)

Maria Jose da Silva  
Jakeline dos Santos Soares  
Perla da cruz oliveira  
Ellen Donadon Lucena  
Thiago Alex de Souza Silva  
Cleber Andre Alles  
Silvana Machescki  
Vanderlei Vian  
Dorival Pedroso de Souza  
Luanne Regina Santana

Francisco Alves Bezerra  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DECRETO 56.638/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

### PORTARIA Nº 008/22

REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal, no uso regular de suas atribuições que lhes são conferidas através do Decreto nº 57.361/2022, com objetivo de atender ao Decreto nº 58.891/22 desta Municipalidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, ficando na seguinte forma:

Semana de 19 a 22 de dezembro de 2022

- Andressa Lopis Lodes
- Josiane Raimundo Martins
- Rita Marta Corrêa
- Vanusa Torres da Costa

Semana de 26 a 29 de dezembro de 2022

- Aline Rossani de Carvalho Padial
- Leila Denis dos Santos Sales
- Tabada Morales Sagres

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena - RO, 13 de dezembro de 2022.

Juarez Justino Alves  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

#### PORTARIA Nº 009/22

REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM DURANTE O EVENTO CONEXÃO SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal, no uso regular de suas atribuições que lhes são conferidas através do Decreto nº 57.361/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer quatro dias de folga aos servidores abaixo relacionados pelo trabalho durante o evento CONEXÃO SEBRAE, realizado dos dias 17 a 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Os servidores que trabalharam, tem direito a 04(quatro) dias de folga, podendo ser subsequentes ou não, conforme escala e autorização do secretário.

- Aline Rossani de Carvalho Padial
- Andressa Lopis Lodes
- Josiane Raimundo Martins
- Leila Denis dos Santos Sales
- Rita Marta Corrêa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data desta de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena(RO), 13 de Dezembro de 2022.

Juarez Justino Alves  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 011/2022/SEMTER

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giuliano Dourado da Silva, Secretário Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento da Secretaria Municipal de Terras, para o exercício de 2022, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

I. Semana de 19 a 22 de dezembro de 2022

- a) Enoes Medeiros Félix da Costa
- b) Evandro Luiz Pegoraro
- c) Flávia Rodrigues
- d) Josiane Ribeiro Silva
- e) Keysi Anny Nogueira

- f) Lucas Santos Veronese Varanda
- g) Rosani Maria Lorenzi
- h) Sonia Aparecida da Silva Soares
- i) Thiago Brito de Sousa
- j) Valéria Cristina Gonçalves Bertasso
- k) Vanderli de Jesus Silva

II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2022.

- a) Agnieze Alice Gubert
- b) Camila Antônia Coelho de Andrade
- c) Edeni Simões de Oliveira
- d) Janderson Martinez Gobatto
- e) Kálita Leoize Ferreira Araújo
- f) Nayara Duarte Carneiro
- g) Renato Vieira
- h) Rodrigo Almeida de Andrade
- i) Ryan Abner de Lima Felipe
- j) Welington Costa Savaris
- k) William Minusculi Degenhart

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2022

Giuliano Dourado da Silva  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 56.575/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15866 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 09/12/2022 PROTOCOLO: 15961 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ELIZEU FRANCISCO SILVA 487016104

CNPJ: 21.067.429/0001-76

Insc. Estadual: 00000004175280

Endereço: RUA PANAMA, 3428

Bairro: alvorada Cidade: Cerejeiras - RO

CEP: 76.997-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e palestra para realização da 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2022 na Câmara Municipal de Vilhena/RO.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores e agentes públicos, na conferência, sendo este um instrumento importante de mobilização, identificação e discussão acerca das deficiências e problemas presentes na estrutura que fornece atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal objetivando também o encaminhamento de propostas para sua solução. As conferências possibilitam a promoção da articulação de ações entre diversos órgãos públicos e autoridades que atuam direta ou indiretamente na área da infância e da juventude.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1700108122000321403390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97628	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e palestra para a realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 16 de Dezembro de 2022 na Câmara Municipal de Vilhena/RO.	SERV	1,00	4.500,0000	4.500,00
<b>Total:</b>						<b>4.500,00</b>	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

RONILDO PEREIRA MACEDO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

A Fundação Cultural de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio – Bombeiros Civis, Processo Administrativo nº 16468/2022/FCV, com base no Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa VEST FASHION LTDA – ME, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no Diário Oficial do Município.

Vilhena, 13 de dezembro de 2022.

Djavan Jacinto dos Santos  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. nº 56.758/2022



Nº 3630

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 13.12.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 332/2022

DESIGNA VEREADOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e  
CONSIDERANDO que o Vereador Pedro Sanches, secretário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, não se fez presente na Reunião das Comissões nesta data por estar de atestado médico,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador SARGENTO DAMASSA para substituir o Vereador Pedro Sanches na função de secretário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
12 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 333/2022

NOMEIA MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o servidor Leandro José Lang, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, ficará afastado de suas funções do dia 15 a 22 de dezembro de 2022, em razão de 6 dias de folgas adquiridas nas eleições de 2022; e

CONSIDERANDO as peculiaridades das atribuições do cargo, imprescindível para o bom andamento da Diretoria Administrativa da CVMV,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, do dia 15 a 22 de dezembro de 2022, MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria,

Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
13 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 334/2022

DESIGNA O SERVIDOR FRANKLIN ABREU SOUSA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Mardyan Vinicius Gomes Moraes, titular da Função de Confiança de Encarregado de Almoarifado e Patrimônio, no período de 15 a 22 de dezembro de 2022, em razão de nomeação para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, conforme a Portaria nº 333/2022; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Núcleo de Almoarifado, cujas atividades são fundamentais para o bom andamento das atividades da Câmara de Vereadores de Vilhena,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, de 15 a 22 de dezembro de 2022, o servidor FRANKLIN ABREU SOUSA na função de confiança de ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, Símbolo: FC-6, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
13 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salet Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**